



**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO JABORANDI LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO JABORANDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.789.813/0001-54, com endereço situado na Avenida 12 de maio, 500, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representado pela senhora Aldeir Cândida Araújo da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 4.845.158 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 400.730.255-34, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 009/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 143/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 12 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;*

*CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 12.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2019 firmado em 02 de março de 2017, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município*, mediante Cláusulas e condições seguintes:



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio de preços dos itens *Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10* visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 O presente aditamento tem por finalidade o reajuste dos preços do *Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10* conforme tabela abaixo, previsto na cláusula décima segunda do contrato original, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com base no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, com efeitos a contar na data da sua assinatura.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor a ser acrescido	Valor Unitário Após o Reequilíbrio	Valor total do Reequilíbrio
01	Óleo diesel comum, automotivo, microfiltrado, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	litro	9.000	3,75	0,14	3,89	1.260,00
02	Óleo diesel S10, automotivo, microfiltrado, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	litro	9.000	3,85	0,14	3,99	1.260,00
<b>Total - Geral</b>							<b>RS 2.520,00</b>

2.1.1 Assim sendo é o presente aditamento as partes acordam para os reajustes nos preços unitários dos produtos Óleo diesel comum e Óleo diesel S10 referente a 3,75% dos valores unitários do contrato de n.º 143/2019.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente termo aditivo permanece a data do termino 31/12/2019 do contrato de n.º 143/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, com seus novos valores a partir da data da assinatura deste aditivo.



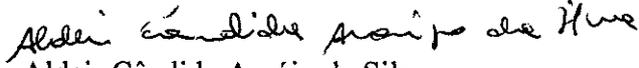
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

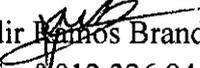
4.2 E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 01 de outubro de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Aldeir Cândida Araújo da Silva  
Sócia Administradora  
Auto Posto Jaborandi Ltda  
CNPJ n.º 13.789.813/0001-54  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04



Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 143/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Município de Jaborandi deste Município; Vigência: 02/10/2019 à 31/12/2019; Valor global: 2.520,00; Assinatura: em 02/10/2019.



Jaborandi, Bahia, 31 de outubro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020